



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 1044/2019  
24/05/2019 - 09:29  
IND 763/2019

## **INDICAÇÃO / 2019**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, para que sejam realizadas ações de fiscalização ao cumprimento da Lei Municipal 6.915/2018, bem como a realização de ações destinadas à orientação da população sobre o regimento da distribuição dos materiais publicitários.

### **JUSTIFICATIVA**

Em 2018, aprovou-se a Lei Municipal 6.915, de minha autoria, que dispõe sobre a distribuição de folhetos, panfletos e demais materiais publicitários no município. Em termos práticos, a Lei desautoriza a distribuição dos materiais gráficos em para-brisas de veículos, por debaixo de portas ou lançados através de veículos, aeronaves e edificações, excetuando-se a entrega em mãos do interessado e aceito por quem receberá o informativo.

Contudo, a maioria da população ainda não possui informações sobre a vigência ou detalhes das especificações dispostas pela legislação acima referida. Sendo assim, mostra-se necessário que sejam estabelecidas medidas de orientação à população sobre a regulamentação municipal, principalmente, destacando o direito de recusa do munícipe em receber o material impresso.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizadas ações de fiscalização ao cumprimento da Lei Municipal 6.915/2018, bem como a realização de ações destinadas à orientação da população sobre o regimento da distribuição dos materiais publicitários.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 23 de Maio de 2019.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**